



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

CNPJ 07.905.387/0001-74

PRAÇA JOSÉ AUGUSTO PINTO, 268 - CENTRO - 55325-000 - BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO

70642814 | Assessoria de Recursos - Matr. 0020 | contato: 07.11.00.0000@pe.gov.br

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003 (Prof)

Ato/Portaria nº 000014/2019

BREJÃO/PERNAMBUCO, em 04 de Outubro de 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) MARIA LUCIDALVA ALVES DE LIMA

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71 § 1º, incisos I e VII da Lei Municipal n.º 740/2007, de 18 de maio de 2007,

Resolve,


Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA LUCIDALVA ALVES DE LIMA, portador(a) do RG nº 3.568.018, SDS/PE e do CPF/MF, nº 756.716.704-20, efetivo(a), no cargo Professor(a), Símbolo II, Habilitação Licenciatura Plena, Faixa a, Série de Classe F 25 a 30 anos, jornada de trabalho 30 horas semanais, Matrícula Funcional 250 lotado(a) no(a) Secretária Municipal de Educação, conforme Processo do FUPREB nº 000012/2019, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 84, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 740/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Anny Raquel Maurício Barros Vieira
Diretora Executiva

Homologo,


Elisabeth Barros de Santana
Prefeito(a) Municipal